

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/7/2012, Seção 1, Pág. 26.

Portaria nº 982, publicada no D.O.U. de 30/7/2012, Seção 1, Pág. 26.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, durante a reunião realizada em 30 de março de 2011 (125ª Reunião).		
RELATORA: Maria Beatriz Luce		
PROCESSO Nº: 23001.000052/2011-32		
PARECER CNE/CES Nº: 245/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/7/2011

I – RELATÓRIO

Trata-se do reconhecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior, da CAPES, durante a sua 125ª Reunião, realizada em 30 de março de 2011.

A instrução do processo tem início com o Of. nº 166/2011/PR/CAPES, firmado pelo Presidente da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Jorge Almeida Guimarães, que encaminha a matéria a esta Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação para fins de deliberação, de acordo com o art. 9º, § 2º, alínea “g”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação conferida pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

Constam dos autos:

1. Relação das 27 propostas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* novos que pleitearam o ingresso no sistema de avaliação, consoante o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 1.418, de 23 de dezembro de 1998, e que foram recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, durante a 125ª Reunião, realizada em 30 de março de 2011. (fl. 2 e 3)
2. A coletânea das respectivas Fichas de Recomendação - CAPES/SNPG. (fl. 4 a 147)
3. Despacho da Chefe de Divisão (SAO/CES/CNE) para o protocolo de distribuição no CNE, em 31 de maio de 2011. (fl. 149)
4. CD-ROM contendo o registro digital completo das propostas de cursos novos conforme o APCN (Aplicativo de Cursos Novos) e documentos pertinentes.

Na correspondência de abertura, o Presidente da CAPES esclareceu que a proposição visa ao reconhecimento de validade nacional dos títulos que vierem a ser outorgados pelos referidos cursos e que a recomendação foi procedida conforme dispõe a Portaria CAPES nº 88, de 27 de setembro de 2006.

Análise e mérito

Há evidências de legalidade e qualidade dos procedimentos adotados pela CAPES no exame das solicitações de cursos de pós-graduação *stricto sensu* novos, bem como completude de informações exigíveis, nos autos.

A matéria se apresenta de acordo com o § 2º do art. 1º e o art. 2º da Portaria MEC nº 2.264, de 19 de dezembro de 1997, tendo as propostas sido submetida a uma avaliação por pares e, no conjunto, ao órgão técnico-deliberativo da CAPES, que concluiu por recomendar o reconhecimento dos 27 (vinte e sete) cursos identificados na relação denominada Propostas de Cursos Novos (fl. 2 e 3).

A avaliação realizada subvenciona o reconhecimento com validade trienal, *in verbis*:

Art. 1º (...)

§ 2º A CAPES apresentará trienalmente os relatórios da avaliação, a partir do período 1999/2001, abrangendo todos os cursos que possuem alunos matriculados no primeiro ano do triênio avaliado.

Art. 2º A CAPES, observado o disposto no caput do art. 1º e com base em pareceres de comissões de consultores técnico-científicos, atribuirá conceitos aos cursos novos, com vistas à validade nacional dos títulos conferidos até a divulgação da avaliação trienal aludida no artigo anterior.

Ademais, a deliberação desta Câmara de Educação Superior é indicada no art. 5º da Portaria MEC nº 1.418/1998, que reza:

Art. 5º A CAPES classificará os resultados das avaliações objeto desta Portaria, e os submeterá à deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE, com vistas ao reconhecimento periódico dos cursos de mestrado e doutorado, para posterior homologação pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto e publicação no Diário Oficial.

Opino, pois, pelo mérito do reconhecimento de cursos ora proposto e com nas disposições lavradas nas Portarias MEC nºs 2.264/1997 e 1.418/1998, acima mencionadas, submeto a meus pares o seguinte voto.

II – VOTO DA RELATORA

Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em decisão da 125ª Reunião de seu Conselho Técnico-Científico da Educação Superior, realizada a 30 de março de 2011, e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, relacionados no anexo ao presente Parecer.

Brasília (DF), 5 de julho de 2011.

Conselheira Maria Beatriz Luce - Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 5 de julho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller - Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia - Vice-Presidente

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/7/2012, Seção 1, Pág. 26.
Portaria nº 982, publicada no D.O.U. de 30/7/2012, Seção 1, Pág. 26.

Anexo I - programas/cursos avaliados pelas comissões de área e pelo CTC-ES

Seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome Programa	Nível	Nota	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I	Manejo e Conservação do Solo e da Água	ME	4	UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	RS	Sul
				DO	4				
2	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I	Agroecologia	ME	4	UFV	Universidade Federal de Viçosa	MG	Sudeste
3	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I	Extensão Rural	DO	4	UFV	Universidade Federal de Viçosa	MG	Sudeste
4	Ciências Agrárias	Medicina Veterinária	Ciência Animal	ME	3	UNIPAMPA	Fundação Universidade Federal do Pampa	RS	Sul
5	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas III	Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas	ME	3	UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso	MT	Centro Oeste
6	Ciências Biológicas	Ecologia e Meio Ambiente	Recursos Aquáticos Continentais Amazônicos	ME	3	UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará	PA	Norte
7	Ciências da Saúde	Enfermagem	Enfermagem	MP	3	UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	RS	Sul
8	Ciências da Saúde	Odontologia	Odontologia	ME	3	FUFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	PI	Nordeste
9	Ciências da Saúde	Odontologia	Odontologia	ME	3	UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	MS	Centro-Oeste
10	Ciências da Saúde	Saúde Coletiva	Promoção de Saúde e Prevenção da Violência	MP	3	UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Sudeste
11	Ciências da Saúde	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	MP	3	UNB	Universidade de Brasília	DF	Centro-Oeste
12	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Informática Aplicada	ME	3	UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	PE	Nordeste
13	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Informática Aplicada	DO	4	UNIFOR	Universidade de Fortaleza	CE	Nordeste
14	Ciências Humanas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Administração	ME	3	FUFSE	Fundação Universidade Federal de Sergipe	SE	Nordeste
15	Ciências Humanas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Gestão de Negócios Turísticos	MP	3	UECE	Universidade Estadual do Ceará	CE	Nordeste
16	Ciências Humanas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Administração Pública	MP	3	UFLA	Universidade Federal de Lavras	MG	Sudeste
17	Ciências Humanas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Administração	MP	3	UnifECAP	Centro Universitário Álvares Penteado	SP	Sudeste
18	Ciências Humanas	Economia	Economia e Desenvolvimento	ME	3	UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	RS	Sul
19	Ciências Humanas	Educação	Educação	ME	3	FURG	Universidade Federal do Rio Grande	RS	Sul
20	Ciências Humanas	Educação	Educação	DO	4	PUC/MG	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	MG	Sudeste
21	Ciências Humanas	Educação	Educação	MP	3	UFLA	Universidade Federal de Lavras	MG	Sudeste
22	Ciências Humanas	Educação	Educação	ME	3	URI	Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	RS	Sul
23	Ciências Humanas	História	História	ME	3	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
24	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Sociais Aplicadas I	Ciência da Informação	ME	3	UEL	Universidade Estadual de Londrina	PR	Sul

PROCESSO Nº: 23001.000075/2010-66

25	Engenharias	Engenharias II	Tecnologia em Processos Químicos e Bioquímicos	ME	3	UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Sul
26	Linguística, Letras e Artes	Letras/Linguística	Letras	ME	3	UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	MS	Centro-Oeste
27	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia	ME	3	UFAC	Universidade Federal do Acre	AC	Norte